



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1700, quinta-feira, 29 de abril de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 567, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, para incluir a destinação de animais recebidos ou apreendidos pela administração pública para lares temporários.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Inclui o inciso VI, no artigo 11, da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, com o seguinte texto:

"VI - A colocação em lar temporário, por período de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado sempre que necessário, mediante formulário arquivado no órgão responsável."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063718** e o código CRC **C9C03115**.

LEI Nº 8.938, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a seguinte modalidade de aplicação de despesa, no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no valor de R\$ 3.007.715,60 (três milhões, sete mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.0009.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	342	xx	3.3.92	3.007.715,60
TOTAL							3.007.715,60

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei e nota explicativa no relatório de superávit 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Essa lei possui como anexos os documentos SEI nº: 8536071 e 8688968.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063773** e o código CRC **3FC4F595**.

LEI Nº 8.939, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a seguinte modalidade de aplicação de despesa, no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no valor de R\$ 1.050,54 (um mil cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.0009.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	142	xx	3.3.92	1.050,54
TOTAL							1.050,54

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Tendência Excesso de Arrecadação, provenientes de rendimentos financeiros e reembolso de taxas, decorrentes de repasses realizados pela União ao Município de Joinville, conforme determinado na Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, de acordo com o § 1º, inciso II, e § 3º e § 4º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação, somente serão

comprometidos após o ingresso dos recursos na Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Essa lei possui como anexo o documento SEI nº 8527681.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063853** e o código CRC **100ABDFA**.

LEI Nº 8.940, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a recontração em qualquer tempo e a prorrogação dos contratos temporários, com vistas a ampliar o alcance das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada, durante o estado declarado de calamidade pública, em razão do enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), a recontração em qualquer tempo e a prorrogação dos contratos por prazo determinado, que estiverem vigentes no momento da entrada em vigor desta lei, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Os contratos prorrogados na forma desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 2º As prorrogações autorizadas por esta lei se darão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Nas contratações ou prorrogações previstas nesta lei, fica autorizada a eliminação e a rescisão contratual em relação aos candidatos ou profissionais temporários que se enquadrarem nos grupos de risco.

Art. 4º Os profissionais da área da saúde lotados no Município de Joinville poderão ser colocados à disposição do Hospital Municipal São José e vice-versa.

Art. 5º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, ou norma que vier a substituí-la.

Art. 6º O art. 8º da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 8º...

V - quando a realização do concurso público ou do processo seletivo para novas contratações puder colocar em risco a saúde dos candidatos, em virtude de situação de calamidade pública ou de surtos epidêmicos.”

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9064286** e o código CRC **264A40E3**.

DECRETO Nº 42.244, de 29 de abril de 2021.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos um (1) cargos de Coordenador I da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Subprefeitura da Região Leste a partir de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059050** e o código CRC **A990EA45**.

DECRETO Nº 42.245, de 29 de abril de 2021.**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador II da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Subprefeitura da Região Leste a partir de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9036787** e o código CRC **9674A5F3**.

DECRETO Nº 42.246, de 29 de abril de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 29 de abril de 2021:

- Roberto Carlos Saracol, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059322** e o código CRC **863ACA0C**.

DECRETO Nº 42.247, de 29 de abril de 2021.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador II da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Subprefeitura da Região Centro Norte a partir de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9036815** e o código CRC **DAD7EBFD**.

DECRETO Nº 42.248, de 29 de abril de 2021.1

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021:

- Heloísa Dacoregio, para o cargo de Coordenadora II da Área de Infraestrutura.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9062455** e o código CRC **AA339259**.

DECRETO Nº 42.249, de 29 de abril de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de abril de 2021:

- Beatriz Cristina Valentini Grigorio, para o cargo de Coordenadora II da Área de Infraestrutura.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9062499** e o código CRC **269D49B4**.

DECRETO Nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Regulamenta os procedimentos administrativos para aplicação, no âmbito municipal, da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O Prefeito do Município Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17, e considerando

Que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade, ampliando o acesso à terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

Que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Que a regularização fundiária viabiliza ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;

A necessidade de aprimorar e simplificar os procedimentos administrativos relacionados à regularização fundiária, aplicando-se de forma mais adequada a Lei Federal nº 13.465/17;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As regularizações fundiárias no âmbito municipal serão objeto de procedimento administrativo próprio, de iniciativa de qualquer dos legitimados do art. 14 da Lei

Federal nº 13.465/2017, obedecendo as seguintes fases:

I – preliminar:

- a) requerimento dos legitimados, instruído na forma do art. 2º deste Decreto.
- b) análise preliminar e autuação do processo da regularização fundiária;
- c) classificação da modalidade e instauração da REURB;

II – instrutória:

- a) processamento administrativo do requerimento;
- b) saneamento do processo administrativo, caso necessário;
- c) análise técnica do projeto de regularização fundiária urbana.

III – conclusiva:

- a) pronunciamento da autoridade competente;
- b) expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
- c) requerimento de registro da CRF e do projeto de regularização fundiária urbana junto ao cartório imobiliário;

§ 1º. A Unidade de Engenharia (SEHAB.UEN) fará a análise preliminar do projeto e a autuação do processo de REURB.

§ 2º. Após a análise preliminar de que trata o inciso I do caput poderá ser implantada a infraestrutura essencial.

§ 3º. Durante as fases preliminar e instrutória, havendo dúvidas e questionamentos de ordem jurídica, a Procuradoria-Geral do Município deverá ser consultada.

§ 4º. Instrução Normativa da Secretaria de Habitação especificará os procedimentos descritos no *caput*.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO

SEÇÃO I REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 2º O interessado formulará “Requerimento de Regularização Fundiária Urbana (*Anexo I*)” endereçado à Secretaria de Habitação, apresentando os seguintes documentos:

I – “Projeto de Regularização Fundiária” de que trata o artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/2017;

II – listagem de beneficiários de que trata o art. 9º deste Decreto (em arquivo eletrônico) (*Anexo II*).

Parágrafo único. Havendo insuficiência ou desconformidade documental, urbanística, social, jurídica ou ambiental, o processo de regularização fundiária será suspenso, notificando-se o requerente para adequação.

SEÇÃO II MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 3º São modalidades de Regularização Fundiária, no âmbito do Município de Joinville:

I – Regularização Urbana Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 2/3 (dois terços) da população de baixa renda;

II – Regularização Urbana Específica (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que não se enquadre na classificação indicada no inciso I deste artigo;

Parágrafo único. Considera-se população de baixa renda aquela cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, nos termos do art. 4º inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 4º A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E.

Parágrafo Único. A REURB efetivada sobre unidades imobiliárias não residenciais, não dispensa a obtenção de autorizações e licenças previstas em outras normas legais.

SEÇÃO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º A Secretaria de Habitação classificará a modalidade de regularização fundiária aplicável a cada caso, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, mediante Portaria do Secretário de Habitação, da qual se dará publicidade por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

Art. 6º. São causas que impedem o enquadramento do requerimento na modalidade de regularização fundiária Reurb-S:

I – opção expressa do requerente;

II – não residir no imóvel objeto da regularização;

III – ser proprietário de imóvel ou possuidor de outro imóvel;

IV – inobservância dos requisitos do art. 4º da Lei Municipal nº 8.800, de 20 de dezembro de 2019, e do art. 21 da Lei Municipal nº 470, de 09 de janeiro de 2017, sem prejuízo da aplicação do art. 11, §1º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Art. 7º. A classificação da modalidade de regularização fundiária demandará a análise da listagem de beneficiários, que será instruída minimamente com os seguintes documentos de cada um dos residentes no imóvel:

I – cópia de documento de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

II – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

III – cópias das três últimas folhas de pagamento;

IV – declaração de rendimentos conforme (*Anexo III*), na hipótese de inexistir vínculo empregatício;

V – cópia do comprovante de inscrição no cadastro único de famílias;

VI – cópia atualizada do documento comprobatório do estado civil;

VII – cópia do comprovante de residência e/ou do endereço do imóvel a ser

regularizado;

VIII - termo de compromisso (*Anexo V*) atestando a veracidade das informações prestadas e comprometendo-se a informar a Secretaria de Habitação quaisquer alterações cadastrais posteriores, inclusive do estado civil, sob pena de ser emitida a CRF com base nos documentos informados no requerimento inicial;

§ 1º. Após o término da fase preliminar de que trata o art. 1º, inciso I, deste Decreto, o requerente poderá desistir da opção de classificação do requerimento de regularização fundiária na modalidade REURB-S (*Anexo IV*) ou, desde o início, quando solicitar o enquadramento na modalidade REURB-E, hipótese na qual não será exigido o documento constante no inciso V deste artigo.

§ 2º. O descumprimento da obrigação de atualização cadastral ou a prestação de informações inverídicas, de que trata o inciso VIII deste artigo, imputará diretamente ao beneficiário eventual responsabilização.

Art. 8º. Não apresentados um ou mais dos documentos do artigo 7º, a Secretaria de Habitação notificará o requerente para que complemente a documentação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de classificação compulsória do pedido na modalidade REURB-E.

SEÇÃO IV

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 9º. O “Projeto de Regularização Fundiária” deverá conter, além dos requisitos do art. 35 da Lei Federal 13.465/2017, os seguintes itens:

I – listagem dos proprietários, confrontantes e terceiros interessados em formato editável, com indicação do nome completo, CPF, RG e endereço completo (*Anexo VI*);

II – formulário social, contendo dados básicos para qualificação (*Anexo VII*);

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados em mídia digital editável, contendo os arquivos correspondentes.

SEÇÃO V

PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10. Protocolado o requerimento de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria de Habitação processará o pedido, adotando as seguintes providências:

I – na fase preliminar:

a) emissão de parecer de caracterização do núcleo urbano informal;

b) classificação da modalidade de regularização fundiária e instauração da REURB por Portaria.

II – na fase instrutória:

a) submissão ao órgão ambiental responsável para manifestação e parecer conclusivo, se cabível;

b) saneamento do processo administrativo;

c) a análise técnica do projeto de regularização fundiária urbana;

d) a notificação dos proprietários, confinantes e terceiros interessados, bem como

os órgãos patrimoniais da União, Estado e Município, quando for o caso, para que se manifestem.

§ 1º. Durante o saneamento mencionado no inciso IV, havendo questões a serem retificadas pelos interessados, estes serão notificados para providenciar as devidas correções, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente;

§ 2º. Não providenciadas as correções dentro do prazo assinalado no parágrafo anterior, o pedido de regularização fundiária será indeferido.

§ 3º. Não havendo questões a serem saneadas, a Secretaria de Habitação promoverá análise técnica conclusiva recomendando a aprovação do projeto de REURB.

Art. 11. As impugnações ao projeto de REURB, referentes aos elementos técnicos analisados, serão decididas pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, cuja composição e atribuições estão dispostas no Capítulo IV.

Parágrafo único. Os requerimentos serão encaminhadas à autoridade técnica que proferiu o ato impugnado, que poderá se retratar no prazo de 5 (cinco) dias e, caso não o faça, encaminhará o pedido à Comissão de que trata o *caput*.

SEÇÃO VI FASE CONCLUSIVA

Art. 12. Concluído o procedimento, a Secretaria de Habitação recomendará ao Chefe do Poder Executivo a aprovação do projeto, emitindo-se a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, e notificando-se os interessados para retirar os documentos e encaminhá-los aos atos de registro, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º. Caso não preenchidos os requisitos mínimos para se recomendar a aprovação do projeto de regularização fundiária ou havendo restrições técnicas à aprovação, a Secretaria de Habitação indeferirá o pedido.

§ 2º. A CRF não exige o representante de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinentes a fim de possibilitar a abertura dos títulos.

Art. 13. Da decisão de indeferimento do pedido de regularização fundiária caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. O recurso será interposto perante a Secretaria de Habitação que, após o recebimento, remeterá o pedido à Comissão Municipal de Regularização Fundiária para julgamento.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I DA REURB EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 14. Independentemente da modalidade, a aquisição dos direitos reais provenientes da REURB se dará por meio das disposições da Lei Municipal nº 8.800, de 20 de dezembro de 2019.

§ 1º. A contraprestação pecuniária do particular de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será apurada na forma do art. 8º, *caput*, e art. 19 da Lei

Municipal nº 8.800, de 20 de dezembro de 2019.

§ 2º. Os critérios e condições de pagamento serão previstos em Instrução Normativa da Secretaria de Habitação a ser editada.

Art. 15. O núcleo urbano informal predominantemente ocupado por população de baixa renda, em áreas públicas municipais, poderá ser classificado de forma prévia, como REURB-S.

Parágrafo único. A classificação prévia de que trata o *caput* poderá ser revista até a aprovação do projeto de que trata o art. 12 deste Decreto, mediante análise do cadastro social individualizado das famílias demonstrando o não enquadramento dos beneficiários na condição de baixa renda.

SEÇÃO II DA REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 16. A área de intervenção para regularização fundiária urbana em áreas rurais deverá ser delimitada especificamente nos limites da ocupação.

Art. 17. Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais situados em área rural, desde que apresentem características urbanas, preenchidos os seguintes requisitos mínimos:

I – sistema viário implantado;

II – densidade demográfica igual ou superior a 11 hab/ha (onze habitantes por hectare), de acordo com o item 4.1.2. e 4.4. do Anexo I do Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016;

III – ocupação com predominância de casas, com espaçamento entre as construções e uso compatíveis com o perímetro urbano de Joinville, na forma da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017;

IV – comprovação da existência de, pelo menos, dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados:

- a) drenagem de águas pluviais urbanas;
- b) esgotamento sanitário coletivo ou individual;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica; ou
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

SEÇÃO III DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. A Secretaria de Habitação atuará preferencialmente em áreas públicas e, eventualmente, em áreas privadas que sejam caracterizadas como de interesse social.

Parágrafo único. A Secretaria de Habitação avaliará cronologicamente os pedidos de regularização urbana de interesse social (Reurb-S), observada a data do protocolo.

Art. 19. A Secretaria de Habitação promoverá de ofício a regularização de áreas nos seguintes casos:

- I – núcleos urbanos informais, em áreas públicas já urbanizadas, cujos lotes

estejam quitados pelos beneficiários, priorizando-se aqueles com maior número de unidades a serem regularizadas;

II – áreas com ocupação consolidada, adotando-se preferencialmente o critério do art. 17, inciso IV, deste Decreto;

III – áreas que não apresentem risco ambiental;

IV – por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de termo de ajustamento de conduta;

V – áreas irregulares, com maior número de unidades a serem regularizadas, desde que possuam domínio conhecido, justificado em parecer técnico;

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 20. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF - no Município de Joinville, composta por 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Habitação - SEHAB;

II – Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA;

III – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA;

IV – Secretaria de Assistência Social – SAS;

V – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD.

§ 1º. A Comissão prevista no *caput* será presidida pelo representante da Secretária de Habitação.

§ 2º. A participação na Comissão prevista no *caput* não será remunerada.

Art. 21. São atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF:

I – resolver impugnações referentes aos elementos técnicos analisados no processo de regularização fundiária, por meio de provocação do interessado;

II – indicar, no corpo das suas decisões, as medidas necessárias e as intervenções adequadas a serem executadas;

III – atuar como instância recursal julgando recursos do indeferimento do pedido de regularização fundiária, na forma do art. 10, §2º, art. 12, §1º, e art. 13 deste Decreto;

Parágrafo único. Havendo questionamento jurídico sobre interpretação de lei, a Comissão submeterá consulta formal à deliberação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 22. O mandato dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana é de 2 (dois) anos, mantidas as nomeações anteriormente vigentes até o término do prazo estabelecido.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de

2017, neste Decreto ou em Instruções Normativas relacionadas à regularização fundiária serão computados em dias úteis.

Art. 24. Constatada a necessidade de anexação ao procedimento administrativo de documentos expedidos por outros órgãos municipais, a Secretaria de Habitação diligenciará internamente para obtenção da referida documentação.

Art. 25. Salvo em situação de flagrante, os procedimentos de reintegração de posse e de demolição deverão ser precedidos de consulta à Secretaria de Habitação, por meio da Unidade de Engenharia (SEHAB.UEN), a fim de se constatar a existência de procedimento de regularização em tramitação.

Art. 26. Revogam-se os Decretos Municipais nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, e 32.528, de 14 de agosto de 2018.

Art. 27. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

São partes integrantes do presente decreto os seguintes anexos:

Anexo I (SEI 9040059)

Anexo II (SEI 9040063)

Anexo III (SEI 9040064)

Anexo IV (SEI 9040067)

Anexo V (SEI 9062619)

Anexo VI (SEI 9040076)

Anexo VII (SEI 9040078)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9064009** e o código CRC **9E05056F**.

DECRETO Nº 42.250, de 29 de abril de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 20 de abril de 2021:

- Terezinha Aparecida da Silva, para o cargo de Coordenadora I da Área de Assessoria à Casa dos Conselhos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063091** e o código CRC **03F0191E**.

DECRETO Nº 42.251, de 29 de abril de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir de 29 de abril de 2021:

- Rodrigo Rossetti Pessoa, do cargo de Coordenador I da Área de Dados.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063560** e o código CRC **DAE594AB**.

DECRETO Nº 42.252, de 29 de abril de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 30 de abril de 2021:

- Rodrigo Rossetti Pessoa, para o cargo de Coordenador I de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Governo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063611** e o código CRC **AB6736D6**.

DECRETO Nº 42.253, de 29 de abril de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de abril de 2021:

- Elvis Laureano Ricardo, do cargo de Gerente de Apoio Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9064998** e o código CRC **5A53DFD8**.

DECRETO Nº 42.254, de 29 de abril de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 30 de abril de 2021:

- Elvis Laureano Ricardo, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9065012** e o código CRC **80C68C46**.

DECRETO Nº 42.193, de 28 de abril de 2021.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria por idade concedida a ANNA DESTEFANI DUFFECK, matrícula n. 17.191, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2019.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049670** e o código CRC **1876349D**.

DECRETO N° 42.194, de 28 de abril de 2021.
Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019 a EDEGAR FORNAZARI, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida ELIDES ANTONIA SECCO FORNAZARI, matrícula n. 14.948-0, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de março de 2021, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049874** e o código CRC **87CC3995**.

DECRETO N° 42.195, de 28 de abril de 2021.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JANELISE KRAMEL, matrícula n. 27.514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049907** e o código CRC **990BD73B**.

DECRETO Nº 42.196, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSIMAR LUCIANO, matrícula n. 11.935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049929** e o código CRC **D812778D**.

DECRETO Nº 42.197, de 28 de abril de 2021.

Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora ELIZABETH FATIMA DA SILVA MALUCHE, matrícula n. 39.464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049968** e o código CRC **A6412465**.

DECRETO Nº 42.198, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99 e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora SUELI FONTAN PIEPER, matrícula n. 23.295, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049986** e o código CRC **3BB23ADD**.

DECRETO Nº 42.199, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMEM LUCIA DE MIRANDA COUTINHO, matrícula n. 14.997, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050004** e o código CRC **E1C114AC**.

DECRETO Nº 42.200, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALDIR ANTÔNIO BATISTA, matrícula n. 11.473, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Cortador de Pedras, em extinção, lotado na Secretaria de Infraestrutura, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050022** e o código CRC **F8DC6092**.

DECRETO Nº 42.201, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ASTRIT ROSANI VIEBRANZ SCHMOELLER, matrícula n. 30.152, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050050** e o código CRC **1EB40BEC**.

DECRETO Nº 42.202, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA IVONE DE TOFOL CORREA, matrícula n. 17.853, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050062** e o código CRC **18DD7295**.

DECRETO Nº 42.203, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99 e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora MARIA CECÍLIA HENRIQUE CASCAES, matrícula n. 26.777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050087** e o código CRC **501ACF83**.

DECRETO Nº 42.204, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ALICE CAETANO, matrícula n. 25.338, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050118** e o código CRC **BC1EF3C9**.

DECRETO Nº 42.205, de 28 de abril de 2021.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 a AMELIA MARTHA DE SOUZA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido MARIO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula n. 10.550-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 10 de março de 2021, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050140** e o código CRC **71E1E456**.

DECRETO Nº 42.206, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE CARLOS RIBEIRO, matrícula n. 19.969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050161** e o código CRC **2503FA22**.

DECRETO Nº 42.207, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCI MARA DA SILVA BORGES, matrícula n. 29.317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050185** e o código CRC **F60D098E**.

DECRETO Nº 42.210, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA PRADO CARVALHO, matrícula n. 12.808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050312** e o código CRC **31924784**.

DECRETO Nº 42.212, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA RAMOS, matrícula n. 22.838, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050349** e o código CRC **379F085A**.

DECRETO Nº 42.213, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99 e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora ELI SOLAMITA BERTI, matrícula n. 40.139, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1º a 5º Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050373** e o código CRC **309ACB6E**.

DECRETO Nº 42.214, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99 e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora ARMINDA TERUKO IKEDA, matrícula n. 40.321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050390** e o código CRC **3F74B119**.

DECRETO Nº 42.215, de 28 de abril de 2021.**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a RAFAELA BERTON, cônjuge, e a PAOLA BERTON PINAN, filha, do servidor ativo falecido SANTOS DANTE PINAN ROQUE, matrícula n. 35.455, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de março de 2021, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050420** e o código CRC **AD1684A6**.

DECRETO Nº 42.216, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MIGUELINA REGUEIRA, matrícula n. 23.601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050445** e o código CRC **430CDDA8**.

DECRETO Nº 42.217, de 28 de abril de 2021.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SIRLEI MARIA SCHMIDT DIAS, matrícula n. 25.008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050466** e o código CRC **CB2A8FED**.

DECRETO Nº 42.218, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA THEREZA DO NASCIMENTO, matrícula n. 31.960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050488** e o código CRC **0929D8BD**.

DECRETO Nº 42.219, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, art. 40, § 1º, III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, art. 34 da Lei Municipal n.4.076/99, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora MARISTELA ANGELA COZER, matrícula n. 35.935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050503** e o código CRC **A3E246A6**.

DECRETO Nº 42.220, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, art. 34 da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora SALETE PIETROSKI COLPANI, matrícula n. 40.890, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050522** e o código CRC **3E1609E6**.

DECRETO Nº 42.221, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, III e § 3º e 43, § 2º, ambos da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora SANDRA MARIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula n. 31.990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6º- 9º Ano Ensino Fundamental - Ciências Religiosas, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050541** e o código CRC **32370B70**.

DECRETO Nº 42.222, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROZELI VENSSO DOS SANTOS, matrícula n. 11.814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050556** e o código CRC **AFE3B824**.

DECRETO Nº 42.223, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALVACI MEURER MOREIRA, matrícula n. 24.011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050573** e o código CRC **CE401DBC**.

DECRETO Nº 42.224, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOLITA CRISTINA FISSMER, matrícula n. 25.278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050910** e o código CRC **E4B59D7A**.

DECRETO Nº 42.225, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JANICE CRISTINA SAMPAIO MACHADO, matrícula n. 41.253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050937** e o código CRC **17A4B374**.

DECRETO Nº 42.226, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1o., III, "b" da CF/88, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99 e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora DORACI TAMBOSI, matrícula n. 17.740, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051062** e o código CRC **6393FDA8**.

DECRETO Nº 42.227, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUSANE SUELI METZNER, matrícula n. 23.775, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051084** e o código CRC **C400ADE4**.

DECRETO Nº 42.228, de 28 de abril de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CARLOS ALBERTO SALMERON, matrícula n. 28.626, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2021.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051096** e o código CRC **E1D1FAA9**.

DECRETO Nº 42.186, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Martins de Souza, matrícula 53.769, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049376** e o código CRC **CF70B26A**.

DECRETO Nº 42.187, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Vinicius Augusto Troian Schoepping, matrícula 53.768, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049437** e o código CRC **188298B7**.

DECRETO Nº 42.188, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Éd Marcia de Oliveira, matrícula 53.767, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049477** e o código CRC **94B09E59**.

DECRETO Nº 42.189, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marli de Oliveira Martins, matrícula 53.766, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049525** e o código CRC **F89B2DB7**.

DECRETO Nº 42.190, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Humberto Miranda Paulino de Aguiar, matrícula 53.765, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049564** e o código CRC **BA89587D**.

DECRETO Nº 42.191, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir

de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Gomes Casagrande, matrícula 53.764, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049604** e o código CRC **F6481AAB**.

DECRETO Nº 42.192, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Cristina Gonzaga Emerich, matrícula 53.763, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049627** e o código CRC **4548771A**.

DECRETO Nº 42.229, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Hae Nah Lee Chung, matrícula 53.773, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051119** e o código CRC **D256C28A**.

DECRETO Nº 42.230, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Schipmann Pereira, matrícula 53.772, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051131** e o código CRC **DCBEE34D**.

DECRETO Nº 42.231, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Barros Rodrigues Alves, matrícula 53.759, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051145** e o código CRC **AEE4706B**.

DECRETO N° 42.232, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Glauca Baccaro Bertoli, matrícula 53.771, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051157** e o código CRC **C13BFE2E**.

DECRETO N° 42.233, de 28 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Graziela Rodrigues Bernardo Cambeses, matrícula 53.770, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051175** e o código CRC **E56EECFB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 491/2021 - SED.GAB

Joinville, de de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Carolina Sofia dos Reis, matrícula 46.073, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, em 27 de abril de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9033003** e o código CRC **EBD9DCEB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 492/2021 - SED.GAB

Joinville, 27 de abril de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Carolina Sofia dos Reis, matrícula nº 46.073, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Célio Gomes de Oliveira, a partir de 28 de abril de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9033141** e o código CRC **396A99C6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 088/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 20/20**, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 9030031.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9031240** e o código CRC **B28B4481**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 090/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 9016429.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2021, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9035569** e o código CRC **D782A522**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 089/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 40/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 9016735.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9035461** e o código CRC **C8A23074**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 087/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 9016947.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9035113** e o código CRC **9D1807FA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 050/2021 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Dispensa de Licitação nº 010/2021

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Dispensa de Licitação nº 010/2021**, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Celesc Distribuição S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para as unidades semaforicas em funcionamento no município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607

Fiscais Suplentes:

- César Daniel, matrícula 792
- Ricardo Gaedke, matrícula 746

Art. 2º – Aos fiscais da Dispensa compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Dispensa.

Joinville, 28 de abril de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9043613** e o código CRC **F371B306**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 091/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/20, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/05/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9027866, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037935** e o código CRC **2EFD7904**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 083/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 13/20, conforme Memorando SEI nº 9011176/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9021082** e o código CRC **6A0B5D6C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP**Portaria nº 125/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Anderson Cardoso Armstrong**, matrícula **51020**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Flavia Cristina Antunes de Souza**, matrícula **48192**; e
- b) **Dione da Rocha Bandeira**, matrícula **48201**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Gerson Machado**, matrícula **48209**; e
- b) **Ana Claudia Bruhmuller**, matrícula **48264**.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046020** e o código CRC **4E55F6AB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 162/2020

Concede aposentadoria.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALMIR BACHTOLD, matrícula n. 31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Câmara de Vereadores, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9052620** e o código CRC **3DFB5780**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UNF

PORTARIA SAMA Nº 42/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Considerando a Lei Municipal nº 7.042/2011, em seu art. 2º, VI, instituiu o adicional de sobreaviso em favor de “demais servidores do quadro permanente, em caso de risco iminente ou calamidade pública, pelo estrito espaço de tempo que perdurar tal situação excepcional, condicionada a designação pelo Secretário ou Diretor-Presidente de entidade da administração indireta, conforme for o caso”;

Considerando que são três os requisitos legais para a concessão do adicional de sobreaviso de acordo referida hipótese legal: 1) ser o servidor integrante do quadro permanente do Município; 2) estar em curso situação de risco iminente ou calamidade pública; e 3) designação formal pela autoridade competente;

Considerando que o primeiro requisito está evidentemente preenchido, uma vez que os servidores em exercício no serviço de fiscalização da Unidade de Fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ocupam cargos públicos de provimento efetivo, devidamente previstos na lei que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município (LC 239/2007);

Considerando que no que diz respeito ao segundo requisito, verifica-se que, a nível federal, a ocorrência do estado de calamidade pública foi devidamente reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020 e, a nível estadual, pelo Decreto nº 562/2020. No âmbito do Município, muito embora não haja reconhecimento formal do estado de calamidade pública até o momento, a situação de emergência foi declarada por meio do Decreto nº 37.630/2020, sendo esse conceito equiparado a risco eminente tratado na Lei Municipal que instituiu o sobreaviso (Lei Municipal nº 7.042/2011).

Considerando ainda, que, neste momento de crise sanitária, as funções exercidas pelos fiscais da Unidade de Fiscalização são essenciais para minimizar o risco iminente de disseminação da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), uma vez que incluem a fiscalização e a orientação acerca do cumprimento das medidas preventivas estabelecidas pelo Município, pelo Estado e pela União;

Considerando o Art. 26 do Decreto nº 41.414/2021, *"Na forma do art. 52, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 07/1993, **ficam os fiscais em exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, os fiscais de transportes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, os militares da Polícia Militar, os agentes da Polícia Civil, os bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os bombeiros do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, a Defesa Civil e os Guardas Municipais **investidos, de forma excepcional e temporária, como autoridades de saúde em todo o território municipal**, cabendo-lhes a fiscalização do cumprimento das medidas preventivas enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2)."*;

Considerando que as atividades fiscalizadas frequentemente são desenvolvidas em horários que ultrapassam o expediente regular dos servidores, motivo pelo qual eventuais denúncias

recebidas em tais horários necessitam de averiguação imediata, a fim de reduzir/eliminar eventuais riscos à saúde pública decorrentes de possível disseminação da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores atuantes no serviço de fiscalização para a inclusão em regime de sobreaviso, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 7.042/2011:

Matrícula	Nome
35416	ADEMIR JORGE BOGO
44261	AGNALDO BOEING BOING
47101	ALEXANDRE CARLOS GOMES
29838	AMERICO CARLOS STEPHANES
42426	ANDRE ALEXANDRE SILVEIRA
24275	ANDRE ZAVATINI
28848	ANDRIS CRISTIAN DIAS
42438	CARLOS ELYSIO NEVES VIEIRA DA COSTA JUNIOR
11038	CARLOS KRAUS
43709	CLAUDIO GERD BINDEMANN
24227	CLAUDIO LOPES
44259	DECIO LEMKE
19300	DITHMAR EMILIO MELCHERT
41552	DIVA MARIA SCHMIDT
44034	EDEGAR FAGUNDES DOS SANTOS
48406	EDUARDO DABERKOW
26031	EDUARDO SOUZA
35039	ELCIO SOUZA
28381	ELIZANGELA CORDEIRO JOAO PIMENTEL
25728	FABIO RICARDO ERDMANN
44038	GELINDO FUCHTER
34079	GERVASIO PEZZI
37887	GISELLI WRESS MENDONCA
47947	HELTON CHARLLES SEGUNDO
28820	HILTON LEMOS BAPTISTA
48777	ISADORA VIEIRA VECCHIETTI
33910	JHONATHAN GARCIA
43569	LEANDRO GONCALVES DE SOUZA
23936	LUIS EDUARDO GONCALVES MENDONCA
44260	LUIZ CESAR KEUFNER
42090	LUIZ GUSTAVO SCHMIDT UNTERKIRCHER
27575	MARCELO FURINI
20311	MARCIO TORRENS DO AMARAL
43596	MARSAL EDUARDO BENTO
47012	MICHELI FRANCINE VELLOSO
45524	NATA CARLOS ESTEVAM BEZERRA
44257	RENATO DE SOUZA GODINHO
47817	RICARDO FRANCISCO SIQUEIRA GIL
44256	ROGERIO CRESPIM
38033	SARAH SABRINA LEAL FRANCISCO
44389	SEBASTIAO APARECIDO FERNANDES DIAS
33976	SERGIO ANTONIO KOHLER
16317	SERGIO ROBERTO MAIA
17043	SIRLEI CARDOSO DA SILVA
40716	SUZANA SILVA BACHIO
10355	TÂNIA MARIA LAUER
17182	VALTENCIR VALTER TRIBESS
44258	VICENTE MARIO BERTAZO
33843	WILSON FRANCISCO HEINZEN

Art. 2º Os períodos de sobreaviso serão fixados em escalas a serem elaboradas pelo Gerente de Unidade de Fiscalização, observando-se as necessidades do serviço e o interesse público.

Art. 3º Os servidores ora designados serão remunerados em conformidade com o disposto no art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao período especificado no art. 8º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Schirlene Chegatti

Secretária de Agricultura e do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,
Secretário (a), em 29/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9052971** e o
código CRC **92B357A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 133/2021/SMS

**Dispõe sobre a autorização para condução de
veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Diogo Fernando Pereira , Matrícula 46269, CNH 05684659426, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049813** e o código CRC **AFD28F06**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 131/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de

agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Ligia Teresinha Ramos Retzlaff, Matrícula 36748, CNH 01661210032, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9024442** e o código CRC **CACC1658**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 134/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Aparecida Cristina Ribeiro, CNH 03295676767, Matrícula 40507;
- II - Janete Evaldt Hendler, CNH 04119011401 , Matrícula 30608;
- III - Marcia Paulino Rosa, CNH 01406648201 , Matrícula 47326; .
- IV- Sonara Veiga, CNH 04775446124, Matrícula 40197;
- V- Elizete Dias de Campos Silva, CNH 03470257004, Matrícula 32401;
- VI- Fernanda Batista Mattei, CNH 05594221556, Matrícula 42641;
- VII- Mariane Virginia de Oliveira, CNH 05686436872 ,Matrícula 52159;
- VIII- Paloma Silva, CNH 05005959561, Matrícula 51333;
- IX- Adimilson Vieira da Silva, CNH 02242991744,Matrícula 47001;
- X- Eliana Garcia dos Santos Paterno, CNH 04523786602,Matrícula 41234;
- XI- Alita Rohler Junior, CNH 03514880753, Matrícula 39991;
- XII - Michele Beckert, CNH 03734827532, Matrícula 52017;
- XIII- Rosani Luci Teles de Souza Debacher, CNH 04078495241,Matrícula 38317;
- XIV- Rubia Nara Malinoski Guimarães, CNH 1009277204, Matrícula 22300;
- XV- Flaviane Andrzejewski, CNH 4701687605, Matrícula 53435;
- XVI- Everley Hobold, CNH 1003941627, Matrícula 53333;
- XVII- Luciana Ruviano, CNH 3176529371 , Matrícula 36788;
- XVIII- Paulo Roberto Trevesan, CNH 3160709034,Matrícula 43777;
- XIX- Donatila do Rocio Fallgater, CNH 3553079660, Matrícula 37390;
- XX- Késia Mara Hardt, CNH 4735476630, Matrícula 36652;
- XXI- Gabriele de Paula dos Santos, CNH 7351411452, Matrícula 52253;
- XXII- Nadja Machado Jabor, CNH 922350020, Matrícula 47278;
- XXIII- Adriana da Silva, CNH 4162681916 , Matrícula 47214;
- XXIV- Diego Fernandes Ribeiro, CNH 4258793231 , Matrícula 51215;

XXV- Andrea Aguiar Venancio, CNH 1556702477, Matrícula 36748; e

XXVI- Fabiane Besen, CNH 3055698251, Matrícula 26957.

XXVII- Dieine Crisstine Zoboli, CNH 01975312583, Matrícula 40629

XXVIII- Leni Jose Ferreira, CNH 05932209706, Matrícula 33151

XXIX- David Rodrigo Pabst, CNH 04042682639, Matrícula 41597

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050081** e o código CRC **E26588A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 135/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Maria Luzia Mosa, CNH 04968972235, Matrícula 47.581;

II - Yngrid Soares Dolci, CNH 04450328142, Matrícula 48.062; e

III - Camilla Schroeder da Silva Hedle, CNH 03443017109, Matrícula 51.493.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051241** e o código CRC **C0C3B331**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 9057790/2021 -
SES.UVI**

Joinville, 29 de abril de 2021.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
*2994	1142/15	2353/20	Marcio Bernardo Boehm	Conf. PAS 3178
3125	1245/15	2465/20	Rosiris Moreira MEI	Advertência
3142	1283/16	2506/21	Vita Vet Clínica Veterinária e Serviços de Pet Shop Ltda	Advertência
3147	1285/16	2508/21	Rosa de Jesus Vieira	Advertência
3158	1300/16	2523/21	Janete Ribeiro	Advertência
3161	1303/16	2526/21	Aldoino dos Santos MEI	Advertência
3162	1304/16	2527/21	Jorge Luis Winter MEI	Advertência
3163	1305/16	2528/21	Joselita Jacinto Betta	10 UPM's
3164	1306/16	2529/21	Tatiane Aparecida Santiago MEI	Advertência
3166	1312/16	2536/21	Farmácia Botica do Valle Ltda ME	11 UPM's
3168	1308/16	2531/21	Mercearia e Bar Espetinho Ltda	Advertência
3169	8319/16	2546/21	Mercado NRH Eireli EPP	Advertência
3172	1313/16	2537/21	Célia Maria Veiga	Advertência
3173	1314/16	2538/21	Isabela dos Santos	Advertência
3174	1307/16	2530/21	Wanderleia da Silva Machado MEI	Advertência
3175	8303/16	2556/21	Ponto Alto Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda	Advertência
3177	1320/16	2545/21	Serviço Social do Comércio - SESC	Advertência
*3178	1321/16	2547/20	Márcio Bernardo Boehm	11 UPM's
3183	1302/16	2525/21	Perfect Hair Comércio Varejista de Cosméticos Ltda ME	Advertência
3184	1342/16	2569/21	Instituição Adventista Sul Brasileira de Educ. e Assit. Social	Advertência
3187	1332/16	2559/21	Mercado João Costa Ltda ME	Advertência
3190	1336/16	2563/21	Valdeces dos Santos ME	Advertência
3193	1353/16	2583/21	Veiga Odontologia Ltda	11 UPM's
3194	1334/16	2561/21	Isabel Cristina Lourenço Reis MEI	Advertência
3202	1364/16	2594/21	Supermercado Marshall Ltda ME	Advertência
3242	1339/16	2566/21	Judite Feller Pereira	Advertência
3243	1338/16	2565/21	José Fernandes Resende	Advertência
3354	1310/16	2534/21	Central de Polícia de Joinville - Sec. de Est. da Seg. Pública de SC	Advertência
3372	1309/16	2533/21	Polícia Civil de SC - Sec. de Est. da Segurança Pública de SC	Advertência
3776	1956/20	3191/20	C.U.M. da S.	11 UPM's
3783	1963/20	3198/20	E.R.	11 UPM's
3833	1904/20	3139/20	JM Bebidas Ltda	10 UPM's
3885	2064/20	3299/20	G.A.E.	11 UPM's
3959	2158/21	3393/21	J.C.L.	Auto de Infração Anulado

*Julgados de forma única



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 29/04/2021, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9057790** e o código CRC **D6058A75**.

EXTRATO SEI Nº 8991284/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de abril de 2021.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, localizada à Avenida Das Nações Unidas, nº 12995, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, através do **Termo de Contrato nº 037/2021**, celebrado entre as partes em 15/04/2021, através da **Pregão Eletrônico nº 049/2021** a dar início aos serviços de contratação de Empresa de Seguros para as Ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, a partir de 22/04/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Pasini Rabuske, Coordenador (a)**, em 28/04/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8991284** e o código CRC **70674F11**.

EXTRATO SEI Nº 9016914/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 302/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 127/2015. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **841/2021 - 0.6001.12.361.7.2.2174.0.339000**. Fonte 362 - Transferências de Convênios - Estado/Educação - Exercícios Anteriores - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI 8713446 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016914** e o código CRC **6A0BCD34**.

EXTRATO SEI Nº 9016615/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento ao

Termo de Contrato nº **298/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 122/2015. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **841/2021 - 0.6001.12.361.7.2.2174.0.339000**. Fonte 362 - Transferências de Convênios - Estado/Educação - Exercícios Anteriores - Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 8713573 - SED.UAD.ACN. O presente termo complementa o contrato firmado em 15/06/2015 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016615** e o código CRC **0445DCBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050908/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **414/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais hidráulicos I para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 22.874,40 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050908** e o código CRC **473A69B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050708/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **588/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050708** e o código CRC **8C16E600**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050732/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **597/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa

sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050732** e o código CRC **63AB884D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050652/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **698/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050652** e o código CRC **DCC565BA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050528/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **678/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 3.045,28 (três mil quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050528** e o código CRC **3C1688DE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050450/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **681/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1136/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050450** e o código CRC **6D49A149**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050363/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **683/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 1.103,80 (um mil cento e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050363** e o código CRC **8922B0D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050291/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **591/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 3.697,50 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050291** e o código CRC **CC9B4309**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050204/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **600/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1155/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 1.041,50 (um mil quarenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050204** e o código CRC **DD5006CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050064/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **686/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 1.737,00 (um mil setecentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050064** e o código CRC **CAE80B34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9050113/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **594/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos

pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050113** e o código CRC **57BB8AEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9049906/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **659/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049906** e o código CRC **FE2EE07E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9049936/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **596/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 5.263,50 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049936** e o código CRC **A531F303**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9049789/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **595/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049789** e o código CRC **1AE365A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9049550/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **405/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.103.068/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049550** e o código CRC **DCC8A342**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9049263/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **897/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.519.095/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de

Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2020**, assinada em **20/04/2021**, no valor de R\$ 75.361,50 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049263** e o código CRC **52DF8E89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9055205/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **773/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **26/04/2021**, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9055205** e o código CRC **6FD6325B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9063083/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **976/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2020**, assinada em **28/04/2021**, no valor de R\$ 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063083** e o código CRC **1B98860F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9012436/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **144/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E. Lazzarotto & Cia Ltda** - inscrita no **CPNJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **23/04/2021**, no valor de R\$ 8.538,30 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9012436** e o código CRC **CBA80386**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9013031/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **146/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E. Lazzarotto & Cia Ltda - inscrita no CPNJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **23/04/2021**, no valor de R\$ 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013031** e o código CRC **86FAB960**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9027531/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **141/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão**

Eletrônico nº 043/2021, assinada em **26/04/2021**, no valor de R\$ 3.224,52 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027531** e o código CRC **807E1081**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9027639/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 142/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2021**, assinada em **26/04/2021**, no valor de R\$ 3.224,52 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027639** e o código CRC **05D3560D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9027666/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 143/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2021**, assinada em **26/04/2021**, no valor de R\$ 3.224,52 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027666** e o código CRC **B8D1ED47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9027688/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 145/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2021**, assinada em **26/04/2021**, no valor de R\$ 4.106,44 (quatro mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027688** e o código CRC **AAC4ECFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9027733/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **147/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ n° 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 043/2021**, assinada em **26/04/2021**, no valor de R\$ 8.698,50 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027733** e o código CRC **94165030**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9027769/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **148/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ n° 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 043/2021**, assinada em **26/04/2021**, no valor de R\$ 8.698,50 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027769** e o código CRC **252C7626**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9034967/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 14/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda - EPP - inscrita no CPNJ nº 19.933.130/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2020**, assinada em **27/04/2021**, no valor de R\$ 20.467,20 (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9034967** e o código CRC **9427C61E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9062479/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 617/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S.A.** - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Pembrolizumabe 100 mg - frasco/ampola, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 212/2020NAT em nome do paciente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2021**, assinada em **29/04/2021**, no valor de R\$ 74.334,00 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9062479** e o código CRC **16307C68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9063262/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 979/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2021**, assinada em **29/04/2021**, no valor de R\$ 12.207,00 (doze mil duzentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063262** e o código CRC **E9496296**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9063688/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **985/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no CNPJ n° 14.877.585/0001-37, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 012/2020**, assinada em **28/04/2021**, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063688** e o código CRC **56B45CE5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9059613/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **038/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **OLOS TECNOLOGIA LTDA** - inscrita no CNPJ n°. 85.260.354/0001-28, representada pelo Sr. **Alfredo Roeder**

Junior, que versa sobre a **prestação de serviços especializados para fornecimento de software com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** - na forma do Pregão Presencial nº 10/2020-CISNORDESTE/SC, assinado em **29/04/2021**, com a vigência até 29 de junho de 2022, no valor de R\$ 2.632.647,02 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059613** e o código CRC **FF74C394**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8984098/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 044/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 64.333,62



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8984098** e o código CRC **8A419D16**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9011605/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **205/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, representada pelo Sr. Isaque Jacó Ferreira dos Santos, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2020**, assinado em **23/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 302.130,00 (trezentos e dois mil e cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9011605** e o código CRC **22474873**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9011825/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **196/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.488.848/0001-60**, representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 040/2020**, assinado em **23/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 873.125,00 (Oitocentos e setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9011825** e o código CRC **24F8A56D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9022902/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **188/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ n° 22.411.038/0001-90**, representada pelo Sr. Adalberto Kamke Junior, que versa sobre a **aquisição de vidros, espelhos, películas, faixas de sinalização para**

portas com instalação, para atender a **Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 175/2020**, assinado em 26/04/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 38.905,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9022902** e o código CRC **9FB1EC24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9027762/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **209/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 283/2020**, assinado em **26/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil e novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027762** e o código CRC **D6AB40DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9040926/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **195/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, inscrito no C.N.P.J n° 02.150.482/0001-91, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ n° 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, CPF n° 019.334.829-23, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico n° 200/2017, assinado em 27/04/2021, com a vigência até 23 de março de 2022, no valor mensal de R\$ 1.414,18 (um mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9040926** e o código CRC **9B84301B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 9038889/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/21**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 27/04/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 178.247,82 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2021, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038889** e o código CRC **CF5D2DE9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9063068/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CAMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CAMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO.

CONTRATADA: NDEQUIP EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.259/0001-21.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 29/04/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 10.902,00 (dez mil novecentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/04/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063068** e o código CRC **0F45C73C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9035063/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 28.645.633/0001-

76, representada pelo Sra. Patricia Maria da Costa Neves, que versa sobre Prestação de serviços de média e/ou alta complexidade correspondente aos procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub Grupo 5 de Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - **na forma Edital de Credenciamento nº 006/2016**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 02/06/2021, ou até o início da prestação dos serviços referente à nova contratação, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9023265 e Despacho SEI nº 9034325.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9035063** e o código CRC **79AD2F09**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9061031/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 136/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o **Sr. Juarez Jacinto de Liz**, proprietário do imóvel, inscrito no CPF nº 936.713,189-53, que versa sobre Locação de Imóvel, situado à Rua Maria Marques Leandro, nº. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.11.25.26.0175.0002 - **na forma da Dispensa nº. 001/2014**. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro - modificando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9030471, 9052859, 9030460 e Parecer Jurídico SEI nº 9043311.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061031** e o código CRC **79F98054**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9061281/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 136/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o **Sr. Juarez Jacinto de Liz**, proprietário do imóvel, inscrito no CPF nº 936.713,189-53, que versa sobre Locação de Imóvel, situado à Rua Maria Marques Leandro, nº. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.11.25.26.0175.0002 - **na forma da Dispensa nº. 001/2014**. O Município adita o contrato **RENOVANDO** o Contrato, por mais 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/11/2021. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8563181/2021 - SES.UAF.AGD, Despacho SEI Nº 8674780 e Parecer Jurídico SEI nº 9043311.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061281** e o código CRC **7F968A4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8986707/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **084/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Maicon Pneus Ltda ME** - inscrita no CNPJ n° **02.211.237/0001-47**, representada pelo Sr. Sergio Freitas, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico n° 053/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **28/05/2020**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° **8959416/2021 - SES.UAF.ATL** e Despacho **8940910/2021 - SES.DAF**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8986707** e o código CRC **A6727A97**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8977247/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº 034/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 20.810.747/0001-12**, representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de monta carga, plataforma elevatória e elevador eletromecânico, incluindo fornecimento de peças, acessórios e materiais, ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº. 139/2018**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/05/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8901830 e Despacho 8911950.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8977247** e o código CRC **B4420EFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9051057/2021 - SAP.UPL

Joinville, 28 de abril de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

Objeto: Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 01/05/2021, a execução do

Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes através do Memorando SEI nº 8923958/2021-SESPORTE.UTE.

Data de assinatura: Joinville, 28 de abril de 2021.

Vigência: 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2021.

Signatários: Andre Mendonca Furtado Mattos, pelo Município/Secretaria, e, Silvio Iung, pelo Bom Jesus/IELUSC.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 28/04/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051057** e o código CRC **B83BC681**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9050999/2021 - SAP.UPL

Joinville, 28 de abril de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 01/05/2021, a execução do Termo de Colaboração nº 003/2020/PMJ, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI nº 8923739/2021 - SESPORTE.UTE.

Data de assinatura: Joinville, 28 de abril de 2021.

Vigência: 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2021.

Signatários: Andre Mendonca Furtado Mattos, pelo Município/SESPORTE, e, Alexandre Cidral, pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 28/04/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050999** e o código CRC **E5E59A16**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8942694/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 350/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pela Sra. Schirlene Chegatti e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8657700 - SAMA.NAD, Anexo SEI nº 8658942 e Parecer Jurídico SEI nº 8778191 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Vinter Morcelles, Gerente**, em 28/04/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8942694** e o código CRC **2FD23D4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9012422/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **400/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Celso Kudla Empreiteiro Eireli**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, representada pelo Sr. Antônio Roberto de Oliveira Rocha, que versa sobre a contratação de empresa para execução e instalação de Elevador na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/06/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 8819058 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 8807600 - SED.UIN, anexo SEI nº 8818874, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 8851855 e Parecer Jurídico SEI nº 8968183 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9012422** e o código CRC **D5E4FED7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9011485/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Celso Kudla Empreiteiro**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, representada pelo Sr. Wanderley Lemos da Silveira, que versa sobre a contratação de empresa para reforma e adequações da Torre da Escada Principal e dos espaços inseridos em estruturas metálicas nas faces Sul e Norte da Sede Prefeitura de Joinville, na forma de de Concorrência nº 315/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 30/04/2021, a contar da data de 31/03/21. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8782810 e SEI nº 8831141 - SAP.UCP.AEN e SEI nº 8794566 - SAP.GAB, Anexo SEI nº 8768145, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8771358, Justificativa SEI nº 8768166 e Parecer Jurídico SEI nº 8949811 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9011485** e o código CRC **39BE490A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9011154/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 142/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, inscrita no CNPJ n° 12.443.142/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma de Pregão Eletrônico n° 004/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2022 e 25/04/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI n° 8285236 - SPO.NAD, Anexo SEI n° 8285332 e Parecer Jurídico SEI n° 8986894 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9011154** e o código CRC **3BD70C53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8965767/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 394/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 8751923 - SAP.UAO.AFC e nº 8769886 - SAP.GAB, Anexo SEI nº 8751915 e Parecer Jurídico SEI nº 8827284 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8965767** e o código CRC **4D4D9C69**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8889652/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.421.490/0001-03, representada pelo Sr. Marcio Aurélio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/07/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 8678646 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 8584767, anexo SEI nº 8573250, Cronograma Físico-Financeiro SEI



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8889652** e o código CRC **8F8DD483**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8951224/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74 representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução dos Serviços, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8768352 - SPP.NAD, Anexo SEI nº 8768412 e Parecer Jurídico SEI nº 8825476 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8951224** e o código CRC **D8E2B3E4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8965923/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 534/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.095.279/0001-22, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de pavimentação realizados pela Unidade de Pavimentação (UP) no município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico n° 167/2019. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI n° 8821443 - SEINFRA.UNP e 8824639 - SEINFRA.UCG, anexo SEI n° 8821411 e Parecer Jurídico SEI n° 8884124 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8965923** e o código CRC **B3B401F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8951893/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **009/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 207/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8761613 - SECULT.UAD.AAD, anexo SEI nº 8761511 e Parecer Jurídico SEI nº 8879847 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8951893** e o código CRC **08A05825**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8965611/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **366/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de

10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 124/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8821311 - SPSE.NAD, anexo SEI nº 8821409 e Parecer Jurídico SEI nº 8884658 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8965611** e o código CRC **2BA96A7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9027055/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **264/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Eletrônico nº 259/2015. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8755720 - SEINFRA.UND, anexo SEI nº 8756265 e Parecer Jurídico SEI nº 8949553 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027055** e o código CRC **53050285**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9058790/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAN JUNIOR MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9058988/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN CRISTINE REINERT GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9058988** e o código CRC **6C3951D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9059211/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CÍCERA GISLEIDE ARAÚJO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059211** e o código CRC **02CB079C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9059505/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LAURA MENDES RODRIGUES FUMAGALLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059505** e o código CRC **44C2A83D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9059749/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO CARLOS MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059749** e o código CRC **FB674B1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9059851/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA VITORIA DE SOUSA DA ROSA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059851** e o código CRC **B057C024**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9059906/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059906** e o código CRC **063F3E0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9059927/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JORGE OBERHOFER CHAMMAS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059927** e o código CRC **C140A876**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9059992/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIVIA MIZUKI DE CAMPOS** no Ato de Contratação

Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059992** e o código CRC **BDC88609**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9060002/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMILTON HATTENHAUER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060002** e o código CRC **D4CE1FD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9060101/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA FELIPPI COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060101** e o código CRC **5AB9F95D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9060194/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINE INGRID GREIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060194** e o código CRC **5624E865**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9060386/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLARA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060386** e o código CRC **A7200E23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9060480/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANA GREFF CASSENOTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060480** e o código CRC **12202CBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9060490/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060490** e o código CRC **F8D25244**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9060636/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO CASTRO GONCALVES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060636** e o código CRC **D3930DCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9060695/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE DA SILVA DA GAMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060695** e o código CRC **9DC56D33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9060788/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ROBERTO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060788** e o código CRC **F8DE907F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9060895/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA ROSANA MOSER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9060895** e o código CRC **459EB105**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9061065/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061065** e o código CRC **D46ED325**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9061102/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALANNA FERNANDES DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061102** e o código CRC **D3B15BAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9061267/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALERIA DA COSTA GAMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061267** e o código CRC **E9B15AF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9061361/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DREYD CRISTINE BATISTA FELISBINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061361** e o código CRC **50290EE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9061437/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANELISE LOURDES GLAAB** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061437** e o código CRC **C34889C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9061508/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA PIVATTO** no Processo Seletivo - **Edital**

003-2021-SGP no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061508** e o código CRC **BBC445BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9061524/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061524** e o código CRC **C0FE2EF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9061641/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GREYCE KELLY GIOVANELLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061641** e o código CRC **5505A768**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9061821/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUANA FERNANDES CORRÊA ALBANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061821** e o código CRC **3AF5B421**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9061926/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDIVANI BRASIL RIBEIRO QUARESMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9061926** e o código CRC **3B6943A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9062101/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SUELI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9062101** e o código CRC **37FA7074**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9062258/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDICREIA APARECIDA MEDEIROS PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9062258** e o código CRC **43C2A1CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9062298/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANDIRA SCHIER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9062298** e o código CRC **C78BE2A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9062553/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA CRISTINE SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9062553** e o código CRC **ED282D65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9063261/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA ZIEGLER WISSEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063261** e o código CRC **4F7EBAA4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9038372/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, item 16, R\$ 3,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038372** e o código CRC **B32E2F26**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9038037/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **13/05/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2021, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038037** e o código CRC **5C81F429**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9052641/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2021** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, POÇOS DE VISITA E LINHAS DE RECALQUE DO SISTEMA COLETOR DO SES DO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 27/05/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/04/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9052641** e o código CRC **676AFDDD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9063536/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 018/2021** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E NO CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**, na Data/Horário: 25/05/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/04/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063536** e o código CRC **6D83ECE2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9063487/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 019/2021** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE REATORES BIOLÓGICOS DA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, na Data/Horário: 31/05/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/04/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9063487** e o código CRC **94B480B4**.

CONVOCAÇÃO SEI

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Presidente do COMPIR, Cleiton José Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 04 de maio de 2021 (terça feira), às 19 horas, em plataforma digital.

Cleiton José Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 23/04/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8995499** e o código CRC **79D6FB25**.

DECISÃO SEI Nº 8959183/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de abril de 2021.

Requerimento Administrativo n. 114/2021/NAT

Solicitante: M. L. M. H.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Parque Douat

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8957234), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. L. M. H., assistido pelo UBSF Parque Douat, que objetivava o fornecimento de fórmula hipercalórica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 29/04/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8959183** e o código CRC **F548CEA7**.

DECISÃO SEI N° 8825440/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de abril de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 110/2021/NAT**Solicitante: A. de O. de V.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8824855), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. de O. de V., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do exame de ultrassonografia endoscópica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 29/04/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8825440** e o código CRC **2F460AAF**.

ERRATA SEI N° 9058758/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de abril de 2021.

DECRETO N° 42.211, de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1699, de 28 de abril de 2021.

Onde se lê: "Robson Richard Luvoisin, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Técnico aos Conselhos."

Leia-se: "Robson Richard Duvoisin, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Técnico aos Conselhos., "

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9058758** e o código CRC **74CB4166**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9048724/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 016/2021, SEI nº 21.0.091146-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 264/2013 (Cadastro SEINFRA nº 2703), por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 016/2021, SEI nº 21.0.091146-0

2. Identificação do Administrado

Andre Cesar Alexandre, CPF 351.411.319-04

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias

Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 264/2013 (Cadastro SEINFRA nº 2703), concedida ao Senhor Andre Cesar Alexandre, CPF nº. 351.411.319-04, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 264/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9049035 e no Parecer de fls. 10-12 do Processo Administrativo 016/2021, SEI Nº 9049405.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2021, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048724** e o código CRC **87C6FD10**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9053987/2021 - SED.UAC

Joinville, 29 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0893/2021/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2019 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2021) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ
06484/2021 11/03/2021	Cei CEEDUC Associação Centro Evangélico de Educação Cultura e Assistência Social	83.096.958/0003-17
06485/2021 12/03/2021	Cei Formando Sonhos Fabia Marcondes de Souza	01.002.565/0001-70
06486/2021 17/03/2021	Cei Mamã Coruja	14.576.485/0001-70
06487A/2021 17/03/2021	Cei Colégio Aquarela Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda Me	04.470.178/0001-57
06487B/2021 17/03/2021	Cei Cantinho Feliz	79.361.416/0001-95
06488/2021 18/03/2021	Cei Arco Íris	17.283.098/0001-34
06489/2021 18/03/2021	Cei Algodão Doce	17.826.113/0001-43
06490/2021 22/03/2021	Cei Brincar e Aprender	29.288.163/0001-01
06491/2021 23/03/2021	Cei Pequeno Céu	07.347.288/0001-14
06493/2021 26/03/2021	Cei Colégio dos Santos Anjos Sociedade Divina Providência	83.883.306/0004-03
06494/2021 05/04/2021	Cei Maria Ofélia Guimarães Associação Pavilhão da Caridade	72.407.505/0001-86
06496/2021 06/04/2021	Cei Escola Nova Geração Sociedade Assistencial e Educacional Cristã - SAEC	95.954.517/0001-26
06497/2021 06/04/2021	Cei Kairós Kids	14.338.976/0001-83
06498/2021 07/04/2021	Cei Recanto dos Querubins	03.816.834/0001-68
06499/2021 07/04/2021	Cei Bethesda Instituto Bethesda	84.712.983/0001-89
06500/2021 08/04/2021	Cei Lejuju	23.505.706/0001-00
06501/2021 08/04/2021	Cei Doce Mel Doce Mel Recreação e Educação Infantil LTDA	11.056.919/0001-13
06503/2021 12/04/2021	Cei Escola Adventista Saguacú Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social	76.726.884/0087-06
06504/2021 12/04/2021	Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peteleko	85.389.948/0001-33
06505/2021 12/04/2021	Cei Colégio Bonja Associação Educacional Luterana Bom Jesus IELUSC	84.685.163/0003-07
06506/2021 12/04/2021	Cei Infância Feliz Creche Cei Prole Feliz LTDA	12.766.236/0001-12
06507/2021 14/04/2021	Cei Caracol Centro de Educação Infantil Moratelli e Grose LTDA	30.896.002/0001-71
06508/2021 15/04/2021	Cei Presente de Deus – Unidade 2	23.469.143/0001-42
06509/2021 15/04/2021	Cei Presente de Deus – Unidade 1 Elisangela Lucas Alves ME	22.447.167/0001-38

06510/2021 15/04/2021	Cei Arte e Sonho	19.220.156/0001-06
06511/2021 15/04/2021	Cei Zé Colméia Marlaide de Fátima Haveroth Zilz	17.283.083/0001-76
06512/2021 19/04/2021	Cei Conde Modesto Leal	84.697.341/0001-58
06513/2021 19/04/2021	Cei Ventania	16.986.212/0001-20
06514/2021 19/04/2021	Cei Espaço Mágico	12.515.021/0001-29
06515/2021 19/04/2021	Cei Tia Sula – Unidade 1	14.027.600/0001-58
06516/2021 20/04/2021	Cei Estrela da Manhã	03.734.798/0001-43
06517/2021 20/04/2021	Cei Fazendo Arte 2 Centro de Educação Infantil Pimpolhos LTDA	23.505.943/0001-71
06518/2021 20/04/2021	Cei Tia Sula – Unidade 2 Centro de Educação Infantil Eccher e Budal Arins	31.924.078/0001-26
06519/2021 20/04/2021	Cei Fazendo Arte – Unidade 1 Centro Educacional Infantil Pimpolhos LTDA	06.349.446/0001-02

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2022.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Fabia da Silva Palma
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9053987** e o código CRC **B101B917**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9053913/2021 - SED.UAC

Joinville, 29 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0892/2021/CME

Renova a Autorização de Funcionamento e Reconhece novo endereço do **CEI Escola Relicário de Luz Ltda Me**, CNPJ nº 27.173.766/0001-24, estabelecido à Rua: Almirante Jaceguay, nº 2935 Fundos da Rua Com. Paulo Serra, Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CEI Escola Relicário de Luz Ltda Me**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0673/2018/CME, de dezenove de junho de 2018.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **27 de abril de 2026**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9053913** e o código CRC **FD782DA7**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 9041934/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 048/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e

eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.joinville.sc.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9041934** e o código CRC **3C104CF0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 121/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 016/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE MELHORIAS E DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL ELETROMECÂNICAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 002/21**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor Titular

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula nº 332 - Fiscal Titular

Ademar Extercotter Junior, Matrícula nº 728 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9054182** e o código CRC **EDC502BA**.